

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 197/1999 de 30 de Dezembro

Considerando que, por lapso, a Resolução de Conselho de Governo Regional n.º 104/99 de 08 de Julho de 1999, publicada no *Jornal Oficial*, I série, nº 27 de 8 de Julho de 1999, foi aprovada e publicada com uma gralha no final do parágrafo que constitui o seu ponto 1, lendo-se " 8 meses " onde se deveria ler " 12 meses";

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - Rectificar o texto do ponto 1 da referida Resolução n.º 104/99, que passa a ter a seguinte redacção:

" Autorizar a adjudicação da empreitada de concepção e construção da Unidade de Saúde da Lagoa à empresa Marques Lda. , pelo valor de 129 849 266\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15 581 911\$, perfazendo o encargo global de 145 431 177\$ e pelo prazo de execução de 12 meses."

2 – A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho de Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.